



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2019, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo nº 00220-00001985/2019-41**

**SIGGO nº 039782**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, denominada **CONTRATANTE**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **02.977.827/001-85**, com sede em SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF, representada por **CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA**, na qualidade de Secretária de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e **TLR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **03.199.343/0001-15**, com sede em C-53, Quadra 60, Lote 18, Casa 02, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, representada por **TÁSSIO MARQUES RIOS**, na qualidade de Sócio.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se o reajuste com base no IPCA, conforme previsto pela Cláusula Quinta, item 5.3.1.1, do Contrato, e em consonância com cálculo realizado por meio do site oficial do IBGE.

2.2. Exclui-se o Complexo Aquático Cláudio Coutinho dos locais de prestação de serviço, aplicando-se a respectiva redução de valor proporcional a tal localidade, com base no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993 (47415574).

2.2.1. O valor contratado, já considerando o reajuste (46628347), será reduzido em R\$ 7.306,31 (sete mil trezentos e seis reais e trinta e um centavos), o que equivale a 2,5% (dois e meio por cento) do total. Sendo assim, **o valor total do contrato passa a ser de R\$ 284.262,25 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços passam a ser prestados nos endereços abaixo indicados:

- 1) Centro Olímpico de Brazlândia: QD AE A LT 22
- 2) 1º Centro Olímpico de Ceilândia Parque da Vaquejada: QNP 21, Conj. J AE 01 Sol Nascente -Ceilândia/DF
- 3) 2º Centro Olímpico de Ceilândia: QNO 09, Conj. 01, lote 01 – Ceilândia/DF
- 4) Centro Olímpico de Estrutural: Setor SCIA, Q. 8 - Parque Urbano AE. 01 Antigo Lixão, Estrutural/DF
- 5) Centro Olímpico do Gama: AE, 1 - Setor Central, Gama/DF (Estádio Bezerrão)
- 6) Centro Olímpico de Planaltina: Q. 1, Conj. C - AE Setor Adm. – Modulo Esportivo, Planaltina/DF
- 7) Centro Olímpico de Recanto das Emas: Sub Centro 400/600 Ponte Alta 604, Recanto das Emas/DF
- 8) Centro Olímpico de Samambaia: AE 01 – QS 119 - Centro Urbano Sub/Centro, Oeste Samambaia/DF
- 9) Centro Olímpico de Santa Maria: Parque Urbano QD 03, Santa Maria/DF
- 10) Centro Olímpico Riacho Fundo: I QS 16, lote F, Riacho Fundo I/DF.
- 11) Centro Olímpico São Sebastião: QD 01, Bairro São Bartolomeu, São Sebastião/DF.

### 4. CLAUSULA QUARTA - DO VALOR REAJUSTADO

Considerando o reajuste aplicado e a exclusão do Complexo Aquático Cláudio Coutinho dos locais de prestação de serviço, os itens contratados passam aos seguintes valores:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------

1	Manutenção preventiva	Mensal	12	R\$ 6.697,45	R\$ 80.369,40
2	Manutenção corretiva	Diária	180	R\$ 109,68	R\$ 19.742,73
3	Fornecimento de peças	-	-	-	R\$ 184.150,12
<b>Total</b>					<b>R\$ 284.262,25</b>

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 340.101

II – Programa de Trabalho: 7.811.6206.4170.0006 – Manutenção dos Espaços, Esportivos, Desportivos e de Lazer - COPS;

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado

3.2 O empenho inicial é de R\$ 71.065,56 (setenta e um mil sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00345, emitida em 21/09/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo estará vigente no período entre 23/09/2020 a 23/09/2021.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 22 de setembro de 2020

Pelo Distrito Federal:

**CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA**

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Pela Contratada:

**TÁSSIO MARQUES RIOS**

Sócio

Testemunhas:

1. Matheus Rogerio Liberato

2. Fernanda Martins Torres



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Marques Rios, Usuário Externo**, em 22/09/2020, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA - Matr.0277235-3, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 22/09/2020, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARTINS TORRES - Matr.0274695-6, Gerente de Contratos e Ajustes Congêneres**, em 22/09/2020, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS ROGÉRIO LIBERATO - Matr.0277546-8, Diretor(a) de Contratos**, em 22/09/2020, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=47572026)  
verificador= **47572026** código CRC= **52318F8E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

4042-1828